



## LEI COMPLEMENTAR N.º 039/2019

DE 26 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2010 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica regulamentado o piso salarial de docência da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme dispõe a Portaria Interministerial n.º 6, de 26/12/2018, que define o reajuste do piso do magistério, de acordo com o Anexo I desta Lei.

**Paragrafo único.** O vencimento base dos cargos Monitor II, Monitor III, e Coordenador de Unidade de Educação Infantil ficam equiparados ao do Professor da Rede Municipal de Ensino (PEB I, PEB II e PEB III, respectivamente), conforme descrito no Anexo II desta Lei.

**Art. 2.º** Fica concedida revisão geral anual da remuneração no montante de 3,75% (três vírgula setenta cinco por cento), conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo) de 2018, conforme Anexos II e III da desta Lei.

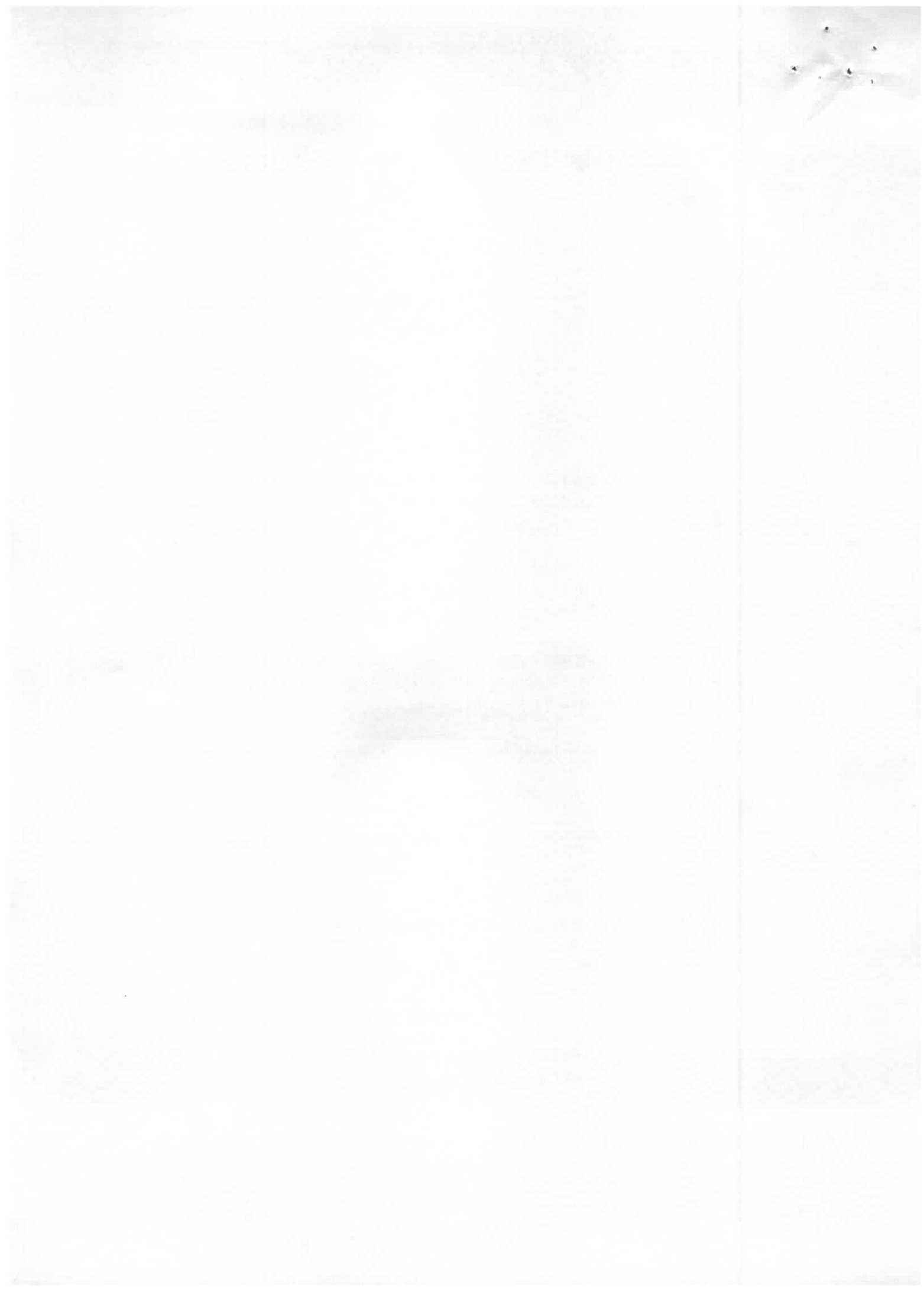
**Art. 3.º** As despesas da presente Lei correrão à custa do orçamento vigente.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Coqueiral, 26 de abril de 2019.

**ROSSANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





**ANEXO I**

**ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2010.**

**ANEXO IV - CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
CARGO	NÍVEL	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%
PEB	I	R\$ 1.534,64	R\$ 1.580,68	R\$ 1.628,10	R\$ 1.676,94	R\$ 1.727,25	R\$ 1.779,07	R\$ 1.832,44	R\$ 1.887,41	R\$ 1.944,04	R\$ 2.002,36	R\$ 2.062,43
PEB	II	R\$ 1.580,68	R\$ 1.628,10	R\$ 1.676,94	R\$ 1.727,25	R\$ 1.779,07	R\$ 1.832,44	R\$ 1.887,41	R\$ 1.944,04	R\$ 2.002,36	R\$ 2.062,43	R\$ 2.124,30
PEB	III	R\$ 1.628,10	R\$ 1.676,94	R\$ 1.727,25	R\$ 1.779,07	R\$ 1.832,44	R\$ 1.887,41	R\$ 1.944,04	R\$ 2.002,36	R\$ 2.062,43	R\$ 2.124,30	R\$ 2.188,03
PEB	IV	R\$ 1.953,72	R\$ 2.012,33	R\$ 2.072,70	R\$ 2.134,88	R\$ 2.198,93	R\$ 2.264,90	R\$ 2.332,84	R\$ 2.402,83	R\$ 2.474,91	R\$ 2.549,16	R\$ 2.625,64
PEB	V	R\$ 2.344,46	R\$ 2.414,80	R\$ 2.487,24	R\$ 2.561,86	R\$ 2.638,71	R\$ 2.717,88	R\$ 2.799,41	R\$ 2.883,39	R\$ 2.969,90	R\$ 3.058,99	R\$ 3.150,76
ESP SUPERVISOR	I	R\$ 2.148,50	R\$ 2.212,95	R\$ 2.279,34	R\$ 2.347,72	R\$ 2.418,15	R\$ 2.490,70	R\$ 2.565,42	R\$ 2.642,38	R\$ 2.721,65	R\$ 2.803,30	R\$ 2.887,40
ESP SUPERVISOR	II	R\$ 2.212,95	R\$ 2.279,34	R\$ 2.347,72	R\$ 2.418,15	R\$ 2.490,70	R\$ 2.565,42	R\$ 2.642,38	R\$ 2.721,65	R\$ 2.803,30	R\$ 2.887,40	R\$ 2.974,02
ESP SUPERVISOR	III	R\$ 2.655,54	R\$ 2.735,21	R\$ 2.817,26	R\$ 2.901,78	R\$ 2.988,83	R\$ 3.078,50	R\$ 3.170,85	R\$ 3.265,98	R\$ 3.363,96	R\$ 3.464,88	R\$ 3.568,83
ESP SUPERVISOR	IV	R\$ 3.186,65	R\$ 3.282,25	R\$ 3.380,72	R\$ 3.482,14	R\$ 3.586,60	R\$ 3.694,20	R\$ 3.805,03	R\$ 3.919,18	R\$ 4.036,75	R\$ 4.157,85	R\$ 4.282,59
ESP ORIENTADOR	I	R\$ 2.148,50	R\$ 2.212,95	R\$ 2.279,34	R\$ 2.347,72	R\$ 2.418,15	R\$ 2.490,70	R\$ 2.565,42	R\$ 2.642,38	R\$ 2.721,65	R\$ 2.803,30	R\$ 2.887,40
ESP ORIENTADOR	II	R\$ 2.212,95	R\$ 2.279,34	R\$ 2.347,72	R\$ 2.418,15	R\$ 2.490,70	R\$ 2.565,42	R\$ 2.642,38	R\$ 2.721,65	R\$ 2.803,30	R\$ 2.887,40	R\$ 2.974,02
ESP ORIENTADOR	III	R\$ 2.655,54	R\$ 2.735,21	R\$ 2.817,26	R\$ 2.901,78	R\$ 2.988,83	R\$ 3.078,50	R\$ 3.170,85	R\$ 3.265,98	R\$ 3.363,96	R\$ 3.464,88	R\$ 3.568,83
ESP ORIENTADOR	IV	R\$ 3.186,65	R\$ 3.282,25	R\$ 3.380,72	R\$ 3.482,14	R\$ 3.586,60	R\$ 3.694,20	R\$ 3.805,03	R\$ 3.919,18	R\$ 4.036,75	R\$ 4.157,85	R\$ 4.282,59

Coqueiral, 26 de abril de 2019.

**ROSSANO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

